



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 019

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.478 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SU-
PLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.666, de 04 de dezembro de 1986, ficam suplementadas na importância de Cz\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzados), as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3120	Material de consumo	Cz\$ 1.000.000,00
FP 08.42.427.2.17	Municipalização com a Me	
	renda Escolar	
4110	Obras e Instalações	Cz\$ 150.000,00
FP 08.48.247.1.05	Construção do Centro Cul	
	tural	
S O M A :		Cz\$ 1.150.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3113	Obrigações Patronais	Cz\$ 1.150.000,00
FP 15.82.494.2.38	Encargos Sociais	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1987.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 020

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.478/87)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de setembro de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =